REQUERIMENTO APROVADO 36ª SESSÃO DATA 04/11/21 PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº 510/2021

A Associação dos Microempreendedores, Carrinheiros e Ambulantes de Praia Grande, procurou este Vereador, solicitando auxilio no sentido de propor junto ao Executivo Municipal a possibilidade de criação de estacionamentos regulamentados no Município, para acomodação de ônibus de viagem, turismo e fretados, ainda que com a cobrança de taxas, atendendo a real necessidade da categoria.

Diante disso, **REQUEIRO** á Mesa, ouvido o douto Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício à Exma. Senhora Prefeita Municipal Eng.ª RAQUEL AUXILIADORA CHINI, para que junto ao setor competente da Prefeitura, nos informe:

1. Existe estacionamento regulamentado no Município para acomodar os ônibus de viagem, turismo e fretados?

2. Em caso positivo, como funcionam esses locais e quais são os requisitos para que os veículos de turismo possam utilizar desses estacionamentos?

3. Qual estrutura é colocada a disposição dos usuários desse sistema de estacionamento?

4. Em caso negativo, existe estudo por parte da Prefeitura no sentido de atender essa real necessidade da categoria ainda que por meio de Projeto de legislação a ser enviada à esta Casa de Leis?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de novembro de 2021.

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR
Gugu mil grau
Vereador

AMCA_PG

ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES CARRINHEIROS E AMBULANTES DE PRAIA GRANDE.

A associação A.M.C.A – P.G vem por meio desta solicitar a Secretária de transporte que conceda que os ônibus de viagem, turismo e fretados possam estacionar dentro dos estacionamentos regulamentados e regularizados pela Prefeitura de Praia Grande, onde esta havendo constantemente a vinda desses ônibus e ficam estacionados nas esquinas ou buscá-los, por não haver a permissão da administração passando a ser considerados clandestinos, e com a permissão da Prefeitura seria cobrado a taxa do estacionamento e também a taxa de permissão da prefeitura com isso irá gerar mais empregos e mais verbas para os cofres *públicos, não só no período de temporada mais no decorrer do ano.*

A entrada dos ônibus sempre será sempre pela Avenida presidente Kennedy onde será a entrada pelos fundos dos estacionamentos como mostra as fotos em anexo, assim não haverá a circulação desses transportes pela orla da Praia como já existe *uma lei de proibição.*

Um dos estacionamentos já em funcionamento regulamentado e regularizado e que solicitou a permissão juntamente com a Associação é o ESTACIONAMENTO PARK 99 Situado na Avenida Presidente Castelo Branco 5950 Bairro Tupi CEP: 11703-650 CNPJ: 43.894649\0001-06.

Termos em que,

Pede Deferimento

RECEBIDO
Data: 27/10/21
Hora: ____:____
Ass:
Maria Aparecida M. Matos
Diretora Divisão Atend. Usuário
Transportes - SETRANSP

Praia Grande, 27 de Outubro de 2021.

PRESIDENTE

NEUZA CUNHA CILENTO

Endereço: Rua: Costa Rica 292 Bairro: Guilhermina CEP: 11702-190
Tel: (13) 981262716
e-mail: amcapg@outlook.com






99
Com Seguro
99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.894.649/0001-06 MATRIZ		15/10/2021

NOME EMPRESARIAL
AILTON SANTOS DE OLIVEIRA 43641083591

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5950	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.703-650	TUPI	PRAIA GRANDE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REALITYCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(13) 3357-4437

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **17:08:09** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
AILTON SANTOS DE OLIVEIRA 43641083591
Nome do Empresário
AILTON SANTOS DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
Capital Social
2.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
55506030	SSP	SP	436.410.835-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	15/10/2021

Número de Registro

CNPJ
43.894.649/0001-06

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
11703-650	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5950
Bairro	**Município**	**UF**
TUPI	PRAIA GRANDE	SP

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
15/10/2021	Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Proprietário(a) de estacionamento de veículos, independente
Atividade Principal (CNAE)
5223-1/00 - Estacionamento de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão